Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U № 181/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/10/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida no SIA Trecho 03, lotes 625/695, Bloco C, sala 329, Edifício SIA Centro Empresarial/DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CNPJ sob o n° 03.186.991/0001-37, neste ato representada pelo Senhor ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 89409117 p. 3), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 127026903), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 127100402) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 127102927), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00390-00006581/2017-85, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº** 181/2022 – DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95780049).

- 1.1. Convalidam-se os atos praticados a partir de **08/11/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **107 (cento e sete) dias**, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para **22/02/2024.**

1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **107 (cento e sete) dias,** passando o término de **11/01/2024** para **27/04/2024,** ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/11/2023, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **127202880** código CRC= **FFCFCF8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00390-00006581/2017-85 Doc. SEI/GDF 127202880

Criado por 84000735906, versão 8 por 84000749508 em 21/11/2023 13:50:37.